Lei N.º 3.362 de 01 de dezembro de 1975

Reconhece de utilidade pública a Fundação Des. Adalberto Correia Lima.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Fundação "Des. Adalberto Correia Lima", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de dezembro de 1975.

DIRCEU MENDES ARCOVERDE

JOSÉ LOPES DOS SANTOS